



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 506

Estabelece as normas e procedimentos relativos às movimentações bancárias e aplicações financeiras concernentes à conta corrente do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - PLAS/JMU.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º As normas e procedimentos relativos às movimentações bancárias e aplicações financeiras concernentes à conta corrente do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU) serão regidas por este Ato Normativo.

Art. 2º Os recursos próprios arrecadados pelo PLAS/JMU, previstos na Resolução nº 287, de 12 de agosto de 2020, poderão ser aplicados no mercado financeiro em Títulos de Renda Fixa, Cadernetas de Poupanças ou similares.

Parágrafo único. Na escolha da aplicação financeira deverá ser priorizada a segurança em detrimento da rentabilidade.

Art. 3º O cadastro da conta corrente do PLAS/JMU deverá ser atualizado com os atos de designação dos ocupantes dos cargos de Diretor(a) de Serviços de Saúde (DISAU), de Coordenador(a) do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (CPLAS) e de Chefe da Seção de Recursos Financeiros do Plano de Saúde (SERFI), que serão os responsáveis pela movimentação da referida conta bancária, com as assinaturas em conjunto dos dois primeiros.

§ 1º Na ausência do Diretor da DISAU ou do Coordenador da CPLAS, a segunda assinatura deverá ser realizada pelo Chefe da SERFI.

§ 2º Os atos de designação dos substitutos dos referidos cargos também deverão fazer parte do cadastro da conta corrente.

§ 3º A movimentação da conta corrente dar-se-á, obrigatoriamente, mediante a assinatura de dois titulares ou de um titular e um substituto, vedada a assinatura de dois substitutos.

Art. 4º Fica revogado o Ato Normativo 263, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 07/10/2021, às
16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
2359815 e o código CRC **DCCC4086**.

2359815v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)